CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

10	Habitação e Urbanismo
1058	Urbanismo
10585750	Vias Urbanas
10585751.29	Pavimentação Asfáltica no Jardim Novo Horixonte - P.M.T.U. ..... Cz$ 12.000.000,00

ARTIGO 2º :- O Crédito autorizado no ítem III do Artigo 1º desta Lei, será - coberto com os recursos financeiros oriundos do convênio celebrado entre esta Prefeitura Municipal e a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de S.Paulo.

ARTIGO 3º :- Os recursos financeiros mencionados nos ítens I e II do Artigo 1º desta Lei, destinar-se-ão à execução de pavimentação asfáltica no Jardim Novo Horizonte, nesta cidade.

ARTIGO 4º :- Os encargos que a Prefeitura Municipal vier a assumir no referido convênio, correrão por conta de verbas próprias constantes do orçamento ' vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º :- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.

FERNANDO JORGE NAGIB

PRESIDENTE

.....

LEI Nº 644, DE 23 DE AGOSTO DE 1.988

"Dispõe sobre concessao de Recursos Financeiros ao CONDERG - Hospital Regional de Divinolândia".

A CÂMARA MUNICIPAL DE São joAO DA BOA VISTA, Estado de S. Paulo, usando de suas atribuições legais e regimentais, ' DECRETA a seguinte ...

LEI:-

ARTIGO 1º :- Fica o Executivo Municipal autorizado a:

I - Conceder no presente exercício sob forma de Transferência a ' Instituições Multigovernamentais a importância de Cz$ 50.000,00 (cinquenta

mil cruzados) ao CONDERG - Hospital REgional de Divinolândia.

II - Abrir no Departamento de Finanças - SEtor de Contabilidade,da Prefeitura Municipal um Crédito Adicional na Importância de Cz$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzados) , de acordo com a seguinte classificação técnica:-

02 - GABINTE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS

02.01 - GABINETE DO PREFEITO

CLASSIFICAÇÂO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
3200	Transferências Correntes	
3220	Transferências Intragovernamentais	
3224	Transferências à Instituições Multigovernamentais	
	02 - CONDERG - Hospital REgional de Divinolândia..... Cz$	50.000,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÀTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administraçao	
03070200	Supervisao e Coordenação Superior	
03070202.01	Manutençao da s Ativ. da Unidade.....Cz$	50.000,00

ARTOGP 2º :- O Crédito autorizado no íten II do Artigo precedente, será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotaçao ' orçamentária:

14 - ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

14.02 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

3000	Despesas Correntes	
310C	Despesas de Custeio	
3130	Serviços de TErceiros e Encargos	
3132	Outros Serviços e Encargos.....Cz$	50.000,00

CLASSIFICAÇÂO PROGRAMÁTICA

03	Administração e Planejamento	
0307	Administração	
03070210	Administraçao Geral	
03070212.11	Despesas Diversas de Manutenção.....Cz$	50.000,00

ARTIGO 3º:- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoes em contrário.